

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46.1 - suplemento

Disponibilização: 05/03/2021

Publicação: 04/03/2021



Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

RESOLUÇÃO N. 002/2021/GAB/CRE

Prorroga o prazo para pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, e Receitas correlatas, para a data que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas nos sistemas de informática da Secretaria de Estado de Finanças, conforme o disposto no artigo 59 do RICMS/RO;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 12 de março de 2021, o prazo do pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual e receitas correlatas, cujos vencimentos estejam datados para o período de 04 a 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 04/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016574031** e o código CRC **3123964C**.